



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Lei n.º 209/2025, de 14 de janeiro de 2025.

Atualiza os Anexos II, III e IV da Lei n.º 140 de 08 de março de 2021, e da Lei 168, de 20 de março de 2023, atualizando os vencimentos e subsídios para o Quadro Efetivo, Cargos Comissionados e Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/ PI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que apresento à Câmara Municipal a seguinte proposição legal:

Art. 1º- O anexo II das Leis n.º 140, de 08 de março de 2021, e 168, de 08 de março de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II

A) TABELA DE VENCIMENTOS E NÚMERO DE SERVIDORES POR CARGO DOS EFETIVOS RESTRUTURADOS E CRIADOS PELA PRESENTE LEI

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	Número de vagas	VENCIMENTO - R\$
01	Assistente Social	03	R\$ 2.250,00
02	Bioquímico/Farmacêutico	01	R\$ 2.400,00
03	Nutricionista	02	R\$ 2.400,00
04	Psicólogo	02	R\$ 2.400,00
05	Enfermeiro ESF	04	Conforme lei própria
06	Enfermeiro	03	Conforme lei própria
07	Médico ESF	04	R\$ 10.000,00
08	Médico Plantonista	04	R\$ 10.000,00
09	Dentista ESF	04	R\$ 3.500,00
10	Motorista Categoria "AB"	05	Um salário-mínimo
11	Agente de Vigilância Epidemiológica	05	Conforme Lei Nacional
12	Agente Comunitário de Saúde	29	Conforme Lei Nacional
13	Técnico em Enfermagem	22	Conforme lei própria
14	Técnico em Radiologia	01	Um salário-mínimo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

15	Vigia	25	Um salário-mínimo
16	Auxiliar de Serviços Gerais	95	Um salário-mínimo
17	Digitador	07	Um salário-mínimo
18	Eletricista	02	Um salário-mínimo
19	Professor Classe "A" 40 hs	15	Conforme Lei Magistério
20	Professor Classe "B" 40 hs	30	Conforme Lei Magistério
21	Professor Classe "C" 40 hs	45	Conforme Lei Magistério
22	Professor Classe "A" 20 hs	10	Conforme Lei Magistério
23	Professor Classe "B" 20 hs	05	Conforme Lei Magistério
24	Professor Classe "C" 20 hs	05	Conforme Lei Magistério
25	Auxiliar de Biblioteca	02	Um salário-mínimo
26	Auxiliar Administrativo	25	Um salário-mínimo
27	Auxiliar de Contabilidade	02	Um salário-mínimo
28	Agente de Vigilância Sanitária	02	Conforme Lei Nacional
29	Técnico Saúde Bucal	03	Um salário-mínimo
30	Assistente de Controladoria	01	R\$ 2.000,00
31	Fiscal de Tributos e Obras	01	Um salário-mínimo
32	Motorista Categoria "D"	10	R\$ 1.900,00
33	Coveiro	01	Um salário-mínimo
34	Técnico de Análise de Laboratório	02	Um salário-mínimo
35	Técnico Agrícola	02	Um salário-mínimo
36	Engenheiro Civil	01	R\$ 3.000,00
37	Médico Veterinário	01	R\$ 2.500,00
38	Engenheiro Agrônomo	01	R\$ 2.500,00
39	Fisioterapeuta	01	R\$ 2.500,00
40	Fonoaudiólogo	01	R\$ 2.500,00
41	Educador Físico	04	Conforme Lei Magistério



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

42	Orientador Social	02	Um salário-mínimo
43	Visitador Social	07	Um salário-mínimo
44	Operador de Máquina Pesada	03	R\$ 2.000,00

Art. 2º- O anexo III da Lei nº 140, de 08 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO III

B) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SUBSÍDIOS
Chefe de Gabinete	CC I	01	R\$ 2.500,00
Secretários Municipais	CC II	09	R\$ 3.250,00
Controlador	CC III	01	R\$ 2.500,00
Assessor Jurídico	CC IV	02	R\$ 2.250,00
Assessor Técnico Especial	CC V	03	R\$ 1.900,00
Secretaria Executiva		01	R\$ 1.900,00
Motorista Prefeito	CC VI	01	R\$ 1.900,00
Tesoureiro	CC VII	03	R\$ 1.900,00
Diretor Departamento	CC VIII	23	R\$ 1.900,00
Encarregado de Diretoria	CC IX	24	R\$ 1.700,00
Chefe Divisão	CC X	56	Um salário-mínimo
Superintendente de Educação	CC XI	01	R\$ 2.200,00
Diretor do Hospital	CC XII	01	R\$ 2.500,00
Coorden. de Estratégia da Saúde da Família	CC XIII	01	R\$ 3.500,00
Coorden. do Setor de Enfermagem Hospitalar.	CC XIV	01	R\$ 3.500,00
Gerente de Proj. e Relações Interinstitucionais	CC XV	01	R\$ 2.200,00
Coordenador de Contabilidade	CC XVI	01	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Supervisor Escolar Zona Urbana	CC XVII	01	R\$ 1.800,00
Supervisor Escolar Zona Rural	CC XVIII	01	R\$ 1.800,00
Supervisor de Assist. ao Estudante Escolar	CC XIX	01	R\$ 1.800,00
Supervisor de Transporte	CC XIX	01	R\$ 1.800,00
Supervisor de Merenda Escolar	CC XIX	01	R\$ 1.800,00
Supervisor de Educação de Jovens e Adultos	CC XX	01	R\$ 1.800,00
Supervisor de Transporte e Merenda Escolar	CC XX	01	R\$ 1.800,00
Supervisor de Educação de Jovens e Adultos	CC XX	01	R\$ 1.800,00
Supervisor de Ensino em tempo integral	CC XX	01	R\$ 1.800,00
Supervisor de Estatística Escolar	CC XXI	01	R\$ 1.800,00
Coordenador Escolar (Escola até 100 alunos)	CC XXII	06	Um salário- mínimo
Coordenador Escolar (Escola 101 a 200 alunos)	CC XXIII	06	Um salário- mínimo
Coordenador Escolar (Escola acima 200 alunos)	CC XXIV	06	R\$ 1.600,00
Diretor Escolar (Escola até 100 alunos)	CC XXV	06	Um salário- mínimo
Diretor Escolar (Escola 101 a 200 alunos)	CC XXVI	06	R\$ 1.600,00
Diretor Escolar (Escola acima 200 alunos)	CC XXVII	06	R\$ 1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Art. 3º- O anexo IV da Lei nº 140, de 08 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO IV

C) FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	% DO VALOR DE COMISSIONADO
Diretor Departamento	FG - I	20	50%
Encarregado de Diretoria	FG - II	25	50%
Chefe Divisão	FG - III	30	50%
Superintendente de Educação	FG - IV	01	50%
Diretor do Hospital	FG - V	01	50%
Tesoureiro	FG - VI	01	50%
Coorden.. de Estratégia da Saúde da Família	FG - VII	01	30%
Coorden. do Setor de Enfermagem Hospitalar.	FG - VIII	01	30%
Gerente de Proj. e Relações Interinstitucionais	FG - IX	01	50%
Coordenador de Contabilidade	FG - X	01	50%
Supervisor Escolar Zona Urbana	FG - XI	01	50%
Supervisor Escolar Zona Rural	FG - XII	01	50%
Supervisor de Assist. ao Estudante Escolar	FG - XIII	01	50%
Supervisor de Transporte	FG - XIV	01	50%
Supervisor de Merenda Escolar	FG - XIV	01	50%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Supervisor de Educação de Jovens e Adultos	CC XX	01	50%
Supervisor de Ensino em tempo integral	FG - XIV	01	50%
Supervisor de Estatística Escolar	FG - XV	01	50%
Coordenador Escolar (Escola até 100 alunos)	FG - XVI	06	50%
Coordenador Escolar (Escola 101 a 200 alunos)	FG - XVII	06	50%
Coordenador Escolar (Escola acima 200 alunos)	FG -XVIII	06	50%
Diretor Escolar (Escola até 100 alunos)	FG - XIX	06	50%
Diretor Escolar (Escola 101 a 200 alunos)	FG - XX	06	50%
Diretor Escolar (Escola acima 200 alunos)	FG - XXI	06	50%

Art. 4º- Os demais artigos, do texto legal da Lei de origem nº 140 de 08 de março de 2021 permanecem inalterados.

Art. 5º - Em havendo atualização do salário-mínimo nacional, aqueles cargos que recebam tal valor, serão atualizados automaticamente, independente de nova aprovação legal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, em 14 de janeiro de 2025.

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI